

Deliberação “Ad Referendum” CRH 186, de 05-08-2016

Aprova indicação ao FEHIDRO de empreendimento relativo aos Planos Municipais de Saneamento

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH no exercício de suas atribuições e Considerando a proposta da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SSSRH, por intermédio da Coordenadoria de Saneamento - CSAN, para o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI de empreendimento a ser financiado pelo FEHIDRO de título “Elaboração de Planos Municipais Específicos de Serviços de Saneamento Básico”;

Considerando as discussões havidas em reuniões realizadas no Gabinete da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSSRH, nos dias 21 e 27-06-2016, com participação de representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, nas quais houve consenso sobre a importância do FEHIDRO apoiar a elaboração total ou parcial de planos para quase duas centenas de municípios, de forma a universalizar este instrumento de planejamento em nosso Estado;

Considerando o acolhimento da proposta da SSSRH pelo CORHI, em reunião realizada em 29-07-2016, assim como a submissão do assunto à avaliação da Câmara Técnica de Planejamento - CTPLAN, a qual emitiu o parecer CTPLAN no 01/2016, favorável à indicação do empreendimento ao FEHIDRO;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 169/2015 que disponibiliza recursos para a execução do empreendimento em questão, distribuídos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 conforme artigos 1º e 3º da referida Deliberação;

Considerando a conveniência de dar imediato andamento aos trâmites para a contratação junto ao FEHIDRO e demais procedimentos pertinentes para dar início efetivo à execução dos referidos Planos.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º - Fica indicado para financiamento do FEHIDRO, com aplicação dos recursos financeiros destinados ao CORHI no exercício de 2016 e reservados para os exercícios de 2017 e 2018, conforme Deliberação COFEHIDRO no 169, de 8 de julho de 2015, o empreendimento com os seguintes dados básicos:

- I - Tomador: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
- II - Programa de Duração Continuada - PDC 01: BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE;
- III - Modalidade: não reembolsável
- IV - Valor FEHIDRO: R\$ 14.482.117,41, sendo: a) Exercício de 2016: R\$ 1.448.211,74 b) Exercício de 2017: R\$ 11.585.693,92 c) Exercício de 2018: R\$ 1.448.211,74
- V - Contrapartida: zero
- VII - Valor total do empreendimento: R\$ 14.482.117,41
- VI - Título do empreendimento: Elaboração de planos municipais específicos de serviços de saneamento básico.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação “Ad Referendum” CRH 187, de 05-08-2016

Retifica a Deliberação CRH 183, de 04-05-2016, e indica empreendimento ao FEHIDRO com saldo disponibilizado no exercício

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH no exercício de suas atribuições e

Considerando o saldo de R\$ 1.595.587,36 na subconta FEHIDRO do CORHI, disponível para novas indicações no exercício de 2016, decorrente da somatória de: (i) R\$ 124.082,38 de resíduos de contratos encerrados, conforme demonstrado no Anexo II da Deliberação COFEHIDRO 169, de 08-07-2016; e (ii) R\$ 1.471.505,36 proveniente do cancelamento do contrato FEHIDRO 006/2015, mediante manifestação do CORHI e solicitação do respectivo tomador, com respaldo no § 2º do artigo 4º da Deliberação COFEHIDRO 168, de 04-07-2016;

Considerando as recomendações do CORHI sobre a aplicação do saldo disponível para novas indicações em 2016, conforme reunião realizada em 29-07-2016;

Considerando que o empreendimento “Determinação do índice de regularização hídrica em função dos espelhos d’água do Estado de São Paulo - Fase I (UGRHI 8 e 12 a 22)”, indicado pela Deliberação CRH 183, de 04-05-2016, pode ter sua abrangência ampliada com a inclusão da UGRHI 08 em decorrência da possibilidade de suplementação de recursos oriundos do mencionado saldo financeiro;

Considerando que o empreendimento “Avaliação da presença dos poluentes fenóis, cianeto, surfactantes, óleos e graxas nos recursos hídricos subterrâneos nas UGRHI 4, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 18”, avaliado previamente à Deliberação CRH 183, deixou de ser indicado, dentre outras razões, pela indisponibilidade de recursos na ocasião;

Considerando que ambos os empreendimentos mencionados acima foram submetidos à avaliação da Câmara Técnica de Planejamento - CTPLAN, recebendo parecer favorável para indicação ao FEHIDRO;

Considerando a importância de imediata formalização da indicação ao FEHIDRO para os trâmites de praxe, sob pena de que os recursos permanecem por mais tempo ociosos.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º - Fica retificada a Deliberação 183, de 04-05-2016, prevalecendo para o empreendimento abaixo os seguintes dados:

- I - Título do empreendimento: Determinação do índice de regularização hídrica em função dos espelhos d’água do Estado de São Paulo - Fase I (UGRHI 4, 8 e 12 a 22);
- II - Tomador: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAEE;
- III - Programa de Duração Continuada - PDC 01: BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE;
- III - Modalidade: não reembolsável
- IV - Valor FEHIDRO: R\$ 2.022.999,21;
- V - Contrapartida: zero; e
- VI - Valor total do empreendimento: R\$ 2.022.999,21.

Artigo 2º - Fica indicado ao FEHIDRO o empreendimento conforme dados abaixo:

- I - Título do empreendimento: Avaliação da presença dos poluentes fenóis, cianeto, surfactantes, óleos e graxas nos recursos hídricos subterrâneos nas UGRHI 4, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 18;
- II - Tomador: Companhia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb;
- III - Programa de Duração Continuada - PDC 03: RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D’ ÁGUA;
- III - Modalidade: não reembolsável
- IV - Valor FEHIDRO: R\$ 978.280,33;
- V - Contrapartida: 163.110,08; e
- VI - Valor total do empreendimento: R\$ 1.141.390,41.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 05-08-2016
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica o Sr. ROMILDO TROVA, CPF 604.066.748-68, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santana, Rodovia Acesso Raposo Tavares a Pirajuí (Estação), km 02, Bairro das Araras, município de PIRAJUI, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. UTM (km) - N 7.436,91 - E 663,80 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9409148 - Extrato de Portaria 2457/16.

Fica a JJ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ 74.694.399/0001-94, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Pedro Alves Pego, s/nº, Bairro Country Club, município de VALINHOS, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

Canalização Seção Trazoidal (B = 2,10 m x H = 1,70 m) - Afluente do Córrego Dois Córregos - Coord. UTM (km) - N 7.453,85 (Inicial) - E 292,74 (Inicial) e Coord. UTM (km) - N 7.453,81 - E 293,57 e N 7.453,81 (Final) - E 293,57 (final) - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9816232 - Extrato de Portaria 2458/16.

Fica MAREO FUJIMAKI, CNPJ 07.980.573/0001-78, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Fujimaki - Rodovia José de Carvalho, km 108, Bairro Cafezal, município de PIEDADE, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 359-0009 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,74 - E 248,57 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 359-0010 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.369,74 - E 248,57 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,65 m³/h - período 15 h/d - 20 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 359-0011 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.369,76 - E 248,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 359-0012 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.369,75 - E 248,63 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m³/h - período 15 h/d - 20 d/m.

Poço Local-005 - DAAE 359-0013 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.369,78 - E 248,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,66 m³/h - período 15 h/d - 20 d/m.

Poço Local-006 - DAAE 359-0014 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,79 - E 248,44 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-007 - DAAE 359-0015 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,78 - E 248,44 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-008 - DAAE 359-0016 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.369,77 - E 248,39 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,80 m³/h - período 15 h/d - 20 d/m.

Poço Local-009 - DAAE 359-0017 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,81 - E 248,41 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-010 - DAAE 359-0018 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,81 - E 248,41 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-011 - DAAE 359-0019 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,82 - E 248,37 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-012 - DAAE 359-0020 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,83 - E 248,34 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-013 - DAAE 359-0021 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,83 - E 248,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-014 - DAAE 359-0022 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,83 - E 248,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-015 - DAAE 359-0023 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.369,84 - E 248,32 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 5,52 h/d - 20 d/m.

Poço Local-016 - DAAE 359-0024 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.370,17 - E 248,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,79 m³/h - período 15 h/d - 20 d/m.

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Grande - Coord. UTM (km) - N 7.369,90 - E 248,43 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 05 h/d - (todos) d/m.

Barramento - Afluente do Ribeirão Grande - Coord. UTM (km) - N 7.369,90 - E 248,43 - MC 45 - Prazo 18 anos. Autos DAAE 9820845, Vol. 3 - Extrato de Portaria 2459/16.

Despacho do Superintendente, de 05-08-2016

Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ADERICO VILLA, CPF 236.432.508-00, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9205515, em 11-11-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Chácara Tamburil - LIN CRG Tanquinho, 3.051 - Casa 01, Bairro Córrego Tamburil, no município de JALES, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 031-0150 - Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (km) - N 7.756,15 - E 548,73 - MC 51 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. ADELIAE MENDES BELARDO, CPF 090.995.328-73, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9301953, em 28-04-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Chácara Muniz, Estrada Monte Alto à Bairro Areias, km 01, no município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 118-0023 - Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (km) - N 7.645,98 - E 763,63 - MC 51 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. SEBASTIÃO MONTAGNINE FILHO, CPF 822.031.308-06, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308386, em 09-10-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rua das Bisnagueiras, 43, Jardim Morro Azul, no município de MOCOCA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 123-0073 - Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.624,33 - E 291,21 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MINERAL GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 21.602.122/0001-28, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308937, em 08-06-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rodovia Principal BL. LDR Conchal a Mogi, SP 191, km 13,5, 25, Bairro: Água

Branca, no município de CONCHAL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 220-0128 - Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.523,73 - E 283,79 - MC 45 - Vazão 4,80 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ LEANDRO DA SILVA FILHO, CPF 161.667.878-04, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9309821, em 08-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), no Sítio São José, Vicinal Jaime Nori, km 12 à direita (Est. Santa Rita a Santa Cruz da Estrela, Bairro: Santa Cruz da Estrela, no município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, para fins de atendimento sanitário e desesdentação de animais, conforme abaixo:

Captação em nascente - Bacia do Afluente do Rio Claro - Coord UTM (km) - N 7.593,37 - E 254,04 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A, CNPJ 00.831.373/0037-15, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9409879, em 28-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Fazenda São Luiz I - Estrada Municipal São Pedro do Turvo à Alvinlândia, km 08, no município de SÃO PEDRO DO TURVO, para fins de paisagismo, conforme abaixo:

Barramento 01- Afluente do Córrego do Bonifácio - Coord UTM (km) - N 7.505,69 - E 627,96 - MC 51 - vol. armazenado 660,00 m³;

Barramento 02- Córrego do Bonifácio - Coord UTM (km) - N 7.506,92 - E 627,26 - MC 51 - vol. armazenado 780,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela NÁUTICA NEPTUNO COMÉRCIO E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA - ME, CNPJ 03.761.220/0001-26, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9605483, em 15-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Avenida Manoel Hipólito do Rêgo, Bairro Pontal da Cruz, no município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de lavagem de embarcações, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 366-0012 - Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.370,34 - E 459,12 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO CARLOS SPIRE NETTO, CPF 959.242.488-87, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9708463, em 23-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Chácara Reno, Rua dos Ypês, quadra B, Lote 06, no município de PIRATININGA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 212-0642 - Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (km) - N 7.520,32 - E 694,20 - MC 51 - Vazão 0,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO CARLOS DONIZETE DOS SANTOS, CPF 059.166.658-81, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9805619, em 27-01-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), no Condomínio Village Visconde de Itamaracá - Rua Maria Bedin de Souza, 75, Bairro Cafezais, no município de VALINHOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 277-0507 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.456,47 - E 291,57 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO CARLOS DONIZETE DOS SANTOS, CPF 059.166.658-81, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9810883, em 27-06-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 8.001, Galpão 03, Bairro Canguera, no município de SÃO ROQUE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 341-0206 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.389,04 - E 279,41 - MC 45 - Vazão 10,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. JULIANA MEULMAN, CPF 273.742.128-06, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817712, em 11-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Vial Lantanas, 90, Centro, no município de HOLAMBRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 249-0685 - Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.496,05 - E 288,60 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. LAURA DE ALMEIDA BARELI, CPF 720.408.158-72, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE

981915